



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI

2842/19

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, dispensada a concorrência pública, o imóvel urbano constituído pela Quadra nº 02 (dois) Área Institucional, com a área de 7.358,57 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM CENTRO CÍVICO, desta cidade e comarca, Matrícula nº 37.556 - Sarandi-Pr., ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr., na Praça Nossa Senhora de Salete s/n - Palácio Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção da Sede da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - As obras deverão ter início no prazo de até 24 (vinte e quatro meses) e sua conclusão dentro de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Caso o donatário der destinação diversa ao imóvel ou deixar de cumprir com os prazos estipulados no artigo anterior, cessarão os efeitos desta Lei e o bem será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - É vedada a alienação do imóvel pelo donatário, bem como sua oneração de qualquer natureza.

Art. 5º - O contido na presente Lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As atuais instalações da Polícia Militar de Sarandi já não são mais condizentes com as necessidades da instituição e nem tampouco para a comunidade em suas reivindicações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Com o intuito de melhorar as condições estruturais da unidade de Polícia Militar de nossa cidade, nossa proposta é a doação do terreno em questão para a construção da Sede da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar.

Com a construção da nova Sede da PM será possível o aumento do efetivo policial e de viaturas, melhorando a Segurança Pública de nossa cidade, bem como, o atendimento da comunidade de um modo geral.

Desta forma, o município estará contribuindo para um melhor aparelhamento da Polícia Militar, buscando sempre o melhor para a área de Segurança Pública.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal